



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº. 306, de 22 de março de 2010.

Súmula: Cria cargos e vagas de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, no âmbito do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Campina do Simão:

I - NO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

Vagas	Denominação do Cargo	CH	Nível	Remuneração Mensal em R\$
01	Farmacêutico	40	7	1.822,92
02	Supervisor Escolar	20	7A	992,00

II - NO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

Vagas	Denominação do Cargo	CH	Nível	Remuneração Mensal em R\$
01	Técnico em Saúde Bucal	40	4	607,65

Art. 2º Ficam criadas vagas nos seguintes cargos de provimento efetivo, no âmbito do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Campina do Simão:

III - NO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Vagas	Denominação do Cargo	CH	Nível	Remuneração Mensal em R\$
06	Zeladora	40	1	470,10

ANEXO II - PROFESSOR

Vagas	Denominação do Cargo	CH	Nível	Remuneração Mensal em R\$
10	Professor	20	I	470,10
		20	II	611,11
		20	III	733,27

Art. 3º Fica alterada característica do seguinte cargo de provimento efetivo, no âmbito do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Campina do Simão:

Vagas	Denominação do Cargo	CH	Nível	Remuneração Mensal em R\$
02	Fisioterapeuta	32	7	1.822,92

Art. 4º Integra esta Lei o Anexo I, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo e Anexo II, Quadro efetivo do Magistério, do Município de Campina do Simão.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 22 de março de 2010.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal